# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2874 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2804

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **5.000,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23 | 04.122.0022.2003.0000 | Gestão Político Administrativa | 5.000,00 | |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 | 04.122.0022.2003.0000 | Gestão Político Administrativa | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

**-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de março de 2026

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2875 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2828

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$235.349,05 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **235.349,05**

02 10 00 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 294 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | 2.000,00 |
| | 3.3.70.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 295 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | 34.715,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 296 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | 5.000,00 |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 297 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | 192.830,05 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 298 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | 804,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 165 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | -2.000,00 |
| | 3.3.70.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2875 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2828

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 166 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | -34.715,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 167 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | -2.000,00 | |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 168 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | -3.000,00 | |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 169 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | -192.830,05 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 170 | 13.392.0039.2036.0000 | Promoção da Cultura e do Turismo | -804,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

**-235.349,05**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de março de 2026

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2876 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2832

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$172.995,81 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **172.995,81**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 278 | 15.451.0040.1006.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | 136.303,40 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 017 | CONT REP 953027/23 - MIN CID - RECAPE | |
| 277 | 15.451.0040.1006.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | 36.692,41 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 07 00 |
| | 07 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | 100 318 | OP DE CRED CEF | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **136.303,40**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 05 00 | 136.303,40 |

**Operação de Crédito:** **36.692,41**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 07 00 | 36.692,41 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 04 de março de 2026

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2877 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2833

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$907.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **907.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 283 | 10.301.0032.2024.0000<br>3.3.90.30.00<br>02<br>301 312 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>FES TRANSF VOL 202532376249 | 200.000,00<br>F.R.: 0 02 00 |
| 284 | 10.301.0032.2024.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>301 312 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>FES TRANSF VOL 202532376249 | 100.000,00<br>F.R.: 0 02 00 |
| 285 | 10.301.0032.2024.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>301 314 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>FES TRANSF VOL 202506975619 | 100.000,00<br>F.R.: 0 02 00 |
| 286 | 10.301.0032.2024.0000<br>3.3.90.30.00<br>02<br>301 009 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>TRANS.SUS - RESOL SS 226/2025 | 100.000,00<br>F.R.: 0 02 00 |
| 287 | 10.301.0032.1009.0000<br>4.4.90.52.00<br>02<br>801 002 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>INVEST. RES. SS 96/2025 - 056.67631 | 22.000,00<br>F.R.: 0 02 00 |
| 288 | 10.301.0032.2024.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>301 006 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>FNS CUST - PROP 49202500 | 145.000,00<br>F.R.: 0 05 00 |
| 289 | 10.301.0032.1009.0000<br>4.4.90.52.00<br>05<br>110 000 | Ações Médicas Basicas (UBS)<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>GERAL | 65.000,00<br>F.R.: 0 05 00 |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2877 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2833

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 290 | 10.301.0032.1009.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | 175.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 301 | ATENÇÃO BASICA - PAB FEDERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **907.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 02 00 | 100.000,00 |
| 02 00 | 400.000,00 |
| 02 00 | 22.000,00 |
| 05 00 | 175.000,00 |
| 05 00 | 210.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 04 de março de 2026

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

*LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 24* *FLS 057*

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora!

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## *DECRETO Nº 2.878, DE 27 DE MARÇO DE 2026*

Institui a COMISSÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB – CICLO 2 com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022.

**JOSÉ EDUARDO NATALIATI JUNIOR**, Prefeito do Município de Bálsamo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Poder executivo, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos que trata da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) – PNAB CICLO 2, e considerando a necessidade da formação de Comissão da PNAB, cujo objetivo é fomentar a cultura do município de Bálsamo.

**Art. 2º** - Fica criado a Comissão da PNAB CICLO 2, em âmbito municipal, da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), sendo um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e aspectos estratégicos relativos à aplicação da PNAB.

**Art. 3º** - Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Seleção da PNAB:

I – Cristiane A. Luiz – Diretora Municipal de Cultura

*LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 24* *FLS 058*

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora!

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

II – Antônio Corrêa Netto – Diretor Municipal de Comunicação

III – Sérgio José de Araujo – Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**Art. 4º.** É de responsabilidade da Comissão da PNAB, nos limites da competência de cada integrante que compõem a Comissão:

§1° Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei n° 14.399/2022, no âmbito do Município de Bálsamo.

&2º Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

§3° Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

§5° Habilitar os agendes culturais contemplados no resultado final;

§6° Elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município

§7° A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

**Art. 5º.** A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 27 de março de 2026.***

***JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR***
***Prefeito Municipal***
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.